



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer Técnico IEF/NAR ITURAMA nº. 1/2021

Iturama, 10 de fevereiro de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL.			CPF/CNPJ: 12.229.415/0010-01	
Endereço: ROD 497 KM 15.			Bairro: ZONA RURAL	
Município: ITURAMA.	UF: MG	CEP: 38.280-000		
Telefone: (34) 3411-1555	E-mail: contato@coperama.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: APARECIDO CORREA.			CPF/CNPJ: 438.825.608-00	
Endereço: RUA FERNÃO DIAS PAES LEME, nº 1346			Bairro: CENTRO	
Município: OUROESTE	UF: SP	CEP: 15.685-000		
Telefone: (34)3411-1555	E-mail: contato@coperama.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA MONTE ALTO DEN. FAZENDA SANTA FILOMENA - MAT. 4.707			Área Total (ha): 112,4635.	
Registro nº 4.707			Município/UF: ITURAMA - MG.	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134400-984734A7C36A4A99A32D02BB53EFCDA0.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		275	árvores isoladas.	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	275	árvores und	567.800	7.826.000
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Implantação da Cultura de Cana de Açúcar.	64,6099	

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado.	Cerrado		64,6099

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	310	metros cúbicos.
Madeira	Nativa	9	metros cúbicos.

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/02/2021.

Data da vistoria: 08/02/2021.

Data de emissão do parecer técnico: 08/02/2021.

2. OBJETIVO

Análise de processo para Intervenção Ambiental - (Simplificado) conforme requerimento pediconado SEI protocolo 2509973, tendo como finalidade o corte de 275 árvores isoladas em 64,6099 hectares na Fazenda Monte Alto denominada Fazenda Santa Filomena matrícula 4.707, tendo como requerente a S.A. USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ: 12.229.415/0010-01.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”], o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”], segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pela empresa S.A. USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ: 12.229.415/0010-01 segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 4,25 árvores/ha. Na área objeto de requerimento existem 5 aroeiras, 7 Pequis e 11 Ipês Amarelo, total de 23 árvores que não foram objeto de requerimento deveram permanecer.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 1401055425209 valor recolhido \$ 701,49 paga em 14/12/2020.

Taxa florestal: Lenha DAE nº 2901055426637, valor \$ 1.610,83.

Madeira DAE nº 2901055427706, valor \$ 312,33.

4. CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento do corte de 275 e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (simplificado) em uma área de 64,6099 ha, localizada na propriedade FAZENDA MONTE ALTO DEN. FAZENDA SANTA FILOMENA - MAT. 4.707, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Comercialização “in natura”, Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura”.*

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 15004733625316 \$ 7.548,82.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 10/02/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25319399** e o código CRC **0A0AB417**.

Referência: Processo nº 2100.01.0066372/2020-46

SEI nº 25319399